



**Estudo Topográfico:** Levantamento planialtimétrico da área, incluindo curvas de nível, pontos de referência e declividades.

**Estudo de Tráfego:** Determinação do volume e tipo de veículos que utilizarão a via, para dimensionar a estrutura do pavimento.

**Estudo Geológico-Geotécnico:** Análise do solo para definir suas características e capacidade de suporte, além de identificar áreas com risco de deslizamento ou outros problemas.

**Estudo Hidrológico/Drenagem:** Avaliação do sistema de drenagem necessário para evitar o acúmulo de água na via, prevenindo danos ao pavimento e riscos de segurança.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/10/2016

*João*

#### 11.6.5. PROJETO DE DRENAGEM:

Dimensionamento do sistema de drenagem superficial (sarjetas, bocas de lobo, valetas) e profundo (cubulações) para coletar e conduzir as águas pluviais.

Garantir que a drenagem seja eficiente para evitar acúmulo de água na via e proteger o pavimento.

#### 11.6.6. PROJETO DE TERRAPLENAGEM:

Deverá ser apresentado um estudo indicando a volumetria e detalhamento dos movimentos de terra através de plantas do levantamento planialtimétrico do local com a indicação dos serviços de terraplenagem que deverão ser executados, indicando as curvas de nível projetadas, os cortes, os aterros, taludes e arrimos a executar, se houver.

Elaborar seções transversais ao terreno, em espaçamento compatível com a conformação do terrapleno, com a indicação das áreas de corte e aterro, a indicação da inclinação de taludes e arrimos, se houver, e as cotas de nível finais de terraplenagem, preferencialmente na escala 1:50.

Determinar quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos. Elaborar orçamento detalhado da terraplenagem, baseado em quantitativo de materiais e serviços;

Relatório técnico contendo a distribuição e a natureza dos materiais envolvidos, os cálculos dos volumes de corte e aterro, e planilhas de serviço, com todas as cotas e distâncias necessárias à execução do movimento de terra envolvido no projeto de terraplenagem.

Cortes e aterros para adequar o terreno à geometria da via.

Compactação do solo para garantir a estabilidade do pavimento.

#### 11.6.7. PROJETO GEOMÉTRICO

Definição da geometria da via, incluindo largura da pista, acostamento, raio de curvas, inclinações



(declividade) e superlargura em curvas, visando garantir a segurança e conforto dos usuários.

Definição do tipo de pavimento (rígido, flexível ou semi-rígido).

O projeto geométrico tem por objetivo o completo estudo e conseqüente definição geométrica de uma via, das características técnicas, tais como raios de curvaturas, rampas, plataforma, pontos de drenagem, etc., com precisão tal que permita sua conformação espacial, sua quantificação, correspondente orçamento e possibilite a sua perfeita execução através de um planejamento adequado.

Os estudos hidrológicos realizados iram subsidiar os projetos de drenagem tendo com elementos de referência:

- Sistema de macrodrenagem da área de intervenção;

• Use cartográfica digital da cidade;

- Levantamentos topográficos e cadastrais dos elementos do sistema de drenagem existente.

Serão utilizados os dados pluviométricos e pluviográficos e a equação de chuvas intensas conhecidas da área.

Serão efetuados locações, definições construtivas e dimensionamentos hidráulicos dos dispositivos de drenagem.

Serão detalhadas as locações efetivas em planta e perfil dos dispositivos, de acordo com os padrões adotados. Serão procedidos os detalhamentos estruturais dos dispositivos e obras de arte corrente, envolvendo forma, armação e fundação, bem como detalhes construtivos. Prevê-se a necessidade de detalhamento a nível construtivo das interfaces entre a drenagem existente e a projetada.

#### RELATÓRIO TÉCNICO COMPOSTO POR:

- Memorial descritivo de drenagem;
- Relatório de bacias hidrográficas externas ao conjunto;
- Memória de cálculo de dimensionamento das galerias, canais etc.;
- Planilha de quantidade;
- Indicação dos normativos técnicos utilizados.

• Plantas com traçado de todos os dispositivos de drenagem, figurando junto aos mesmos a geometria da seção, extensões, declividades, cota de implantação do dispositivo e do terreno; numeração de todos os dispositivos em ordem sequencial; e, traçado do divisor de águas pluviais referentes às bacias de captação de cada dispositivo de drenagem, no caso de galerias, indicação do divisor para cada poço de visita.

#### PERFIL DAS GALERIAS:

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL

19 105 126

Jorge





- Perfil do terreno, com indicação das cotas do mesmo nas esquinas e nos pontos notáveis;
- Perfil das galerias com indicação das seções, declividades dos vários trechos e cotas de cada poço de visita compatibilizando com o projeto de sistema viário e urbanização;
- Profundidade da tubulação na entrada e saída do poço de visita;
- Altura interna do balão do poço de visita;
- Estaqueamento da galeria a partir do ponto de lançamento;
- Todas as indicações de cotas e extensões das galerias e dos terrenos, figurando em quadro sintético, desenhado na parte inferior de cada perfil.
- Detalhes de dispositivo:
- Detalhamento geométrico completo e cotas de implantação do dispositivo;
- Projeto estrutural completo do dispositivo com indicação do consumo de materiais.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL

19 1 05 1 26

*Jose*

### PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O projeto de pavimentação deve ser elaborado considerando diversos aspectos, os greides definidos na terraplenagem, as espessuras da sub-base e base, bem como o pavimento a ser utilizado. O fluxo esperado no pavimento e o clima do local são fatores importantíssimo a serem levados em conta no projeto.

- Planta geral, na escala 1:500 na horizontal e 1:100 na vertical, com indicação das áreas a serem pavimentadas e tipos de estruturas adotadas;
- Desenhos de seções transversais típicas de pavimentação, em tangente e em curva, indicando as espessuras e características das diversas camadas, incluindo os detalhes do sistema de drenagem do pavimento, bem como sarjetas, banquetas, tubos, drenos, inclinações de taludes e demais indicações necessárias;
- Paginação de todos os pisos internos e externos, locação, dimensionamento e detalhamento de elementos específicos: calçamentos, meios-fios, jardins internos e externos, muros, cercas, divisórias de canteiros, bancos, lixeiras, placas, postês, escadas, rampas, portões, gradis, mastro de bandeiras e demais elementos específicos necessários;
- Relatório de especificações técnicas de procedimentos e materiais e memoriais de cálculo e justificativas.

### 11.6.8. DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

Dimensionamento do pavimento: processo de definição da estrutura do pavimento, determinando a espessura e os materiais das camadas que compõem o pavimento (subleito, sub-base, base e revestimento asfáltico ou intertravado), a para garantir sua durabilidade e desempenho sob as condições de tráfego e clima previstas. O objetivo é distribuir as cargas dos veículos para o solo de

*Jose*



maneira eficiente, evitando deformações prematuras e garantindo conforto e segurança aos usuários.

Para garantir um projeto adequado, o dimensionamento do pavimento deve ser precedido por estudos e levantamentos, incluindo: Levantamento do Tráfego Rodoviário, Contagem e classificação dos veículos (carros, ônibus, caminhões) VDM, Projeção do crescimento do tráfego ao longo da vida útil do pavimento, Cálculo do número de Eixos Equivalentes (N), Estudo Geotécnico do Solo de Fundação, Ensaios de campo e laboratório para identificar a capacidade de suporte do solo (CBR – Índice de Suporte Califórnia), Identificação de necessidade de reforço ou substituição do solo.

OBS: Nos projetos de pavimentação o custo das sondagens será apropriado separadamente de acordo com o tipo e quantidade realizado.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL

49 1 05 1 26

#### 11.6.9. PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

O projeto deverá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal, vertical, semafórica e pontos de parada do transporte coletivo, conforme as características da via, de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes, visando garantir a segurança dos usuários.

Para a elaboração do projeto, as características da via deverão ser levantadas "in loco" e comparadas com o que se pretende implantar, considerando-se os cadastros levantados pelo projeto planialtimétrico (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio-fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas de inspeção, etc...); bem como "equipamentos urbanos" existentes na via e proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques, etc...); os estacionamentos exclusivos (táxi, ambulância veículos oficiais, etc...); os estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis), os sentidos de circulação da via, a arquivização da via com as transversais e tudo que possa interferir para a elaboração do projeto de sinalização, devendo ser consultado os órgãos responsáveis para a averiguação de prováveis e futuras implantações de polos geradores de tráfego na via e nas proximidades da mesma. Estes dados deverão ser transferidos em forma de sinalização para o projeto geométrico elaborado previamente. A apresentação do projeto deverá ser em prancha formato A-1, em escala 1:500, com detalhamento em escala 1:250, quando necessário.

#### 11.6.10. ORÇAMENTO E RELATÓRIOS TÉCNICO EM OBRA DE INFRAESTRUTURA – QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

A fase de orçamento deverá contemplar:



Discriminação Orçamentária de todos os serviços propostos com suas respectivas unidades de medida em Planilha Orçamentária, que deverão abranger todos os projetos executivos, não sendo aceitos unidades de medida genéricas tais como "verba - vb".

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19 1 05 1 26

Levantamento de Quantidades de todos os serviços propostos;

Os preços apresentados em Planilha Orçamentária deverão tomar prioritariamente como parâmetro os custos unitários de materiais e serviços de obras constantes nas Tabela Unificada de Serviços da SEINFRA/CE, e em segundo Plano a Tabela SINAPI (base de coleta Ceará). Ou ainda na Tabela SICRO/DNIT.

Os Orçamentos para projetos financiados por verbas oriundas de programas dos Governos Estadual, Federal ou de outros organismos nacionais ou internacionais serão adequadas as exigências e âmetros dos mesmos.

Na ausência de materiais e serviços com esses parâmetros nas referidas tabelas deverá ser elaborada Composição de Preços Unitários, utilizando como base o valor unitário de insumos daquelas tabelas, ou, desde que devidamente justificado, poderão extraordinariamente ser aceitos parâmetros provenientes de outros sistemas técnicos ou publicações de coleta de preços (ex.: TCPO/PINI – Tabela de Composição de Preços para Orçamento / Editora Pini), ou mesmo pesquisas de mercado com no mínimo três orçamentos por material ou serviço, apresentado em papel, fax ou mensagem eletrônica com a identificação do fornecedor, sempre na região metropolitana de Fortaleza-Ce.

Elaboração da Composição da Taxa de Encargos Sociais ou Leis Sociais pertinentes ao Estado do Ceará, e que deverá ser aberta, demonstrando todos os seus cálculos grupo a grupo;

Elaboração da Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas, a qual deverá explanar cada item da composição que culminou no resultado final (composição aberta);

Planilha Orçamentária deverá ser apresentada tanto de forma sintética como analítica devendo possuir indicação da referência de cotação de preços e a época da coleta de preços.

A relação de itens para orçamento deverá ser única para todos os projetos executivos e deverão conter a Etapa, a Atividade, e o Serviço com unidade e quantidade.

Os projetos executivos serão complementados com uma série de documentações técnicas assim definidas:

- a) Memória de Cálculo: documento que relata todas as etapas e hipóteses de cálculo utilizadas na elaboração de todos os projetos executivos; Memorial de cálculo dos quantitativos;
- b) Caderno de Encargos, Especificações e Normas Técnicas: documento que deverá abordar as obrigações do Contratado (executor da obra) e do Contratante, a caracterização e detalhamento dos

materiais, componentes, equipamentos e serviços a serem utilizados nas obras objetivando o melhor desempenho técnico, não sendo aceitos especificações superficiais;

c) Memorial Descritivo: documento que abordará a descrição do processo de execução de um determinado serviço envolvendo todos os projetos executivos;

d) Catálogos, manuais técnicos e amostras de todos os materiais e equipamentos especificados em todos os projetos executivos que deverão sempre ser descritos e possuir equivalência de primeira linha, totalmente adequados à natureza da edificação.

e) Cronograma Físico-Financeiro – é a representação do desembolso por parte da contratante em todo o período da obra. Este cronograma é definido por etapas, em geral, mensal que remunerarão o contratado, tendo em vista o que está previsto para execução do serviço.

#### 11.6.11. CONSULTORIA EM GERAL, AUDITORIAS, TRABALHOS TÉCNICOS, LAUDOS, ESTUDOS E RELATÓRIOS.

Os serviços inclusos neste item visam oportunizar ao município ter uma ferramenta legal de proceder através de inspeções, vistorias, laudos técnicos e pareceres, análise e auditoria específica e criteriosa de possíveis inconsistências em obras e/ou serviços realizados. Possibilitando que o município possa apresentar defesas técnicas ante a Contratada e também em caso de respostas aos órgãos de controle externo.

Também possibilita que o município possa solicitar excepcionalmente soluções técnicas para problemas que por ventura necessitam de projetos não previstos na planilha orçamentaria licitada.

Estes serviços serão remunerados com base em horas técnicas trabalhadas.

#### 11.6.12. METODOLOGIA TECNOLÓGICA

Os serviços objeto da presente licitação serão desenvolvidos preferencialmente utilizando a tecnologia BIM (Building Information Modeling) que permite a criação e gestão de informações do projeto ao longo de todo o seu ciclo de vida, desde a concepção até a operação e manutenção, trazendo diversos benefícios, como maior eficiência, redução de custos, melhoria na qualidade do projeto e facilitação da colaboração entre as partes envolvidas.

#### 11.7. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

11.7.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o contratante e o contratado:

- Ordem de Serviço (OS);

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATESTO QUE A PRESENTE COPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/10/2019





- Ata de Reunião;
- Ofício;
- E-mails.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL

19 105 126

*Jorge*

11.8. Os envolvidos poderão fazer reuniões on-line através de plataformas virtuais (zoom, meet, etc) ou através de whatsapp, devendo obrigatoriamente, as decisões tomadas, para ter efeito oficial, ser consignadas em atas lavradas posteriormente, e validada pelos participantes.

## 11.9. REGIME DE EXECUÇÃO

11.9.1. O objeto será executado sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021.

11.9.2. A remuneração ocorrerá de acordo com os quantitativos efetivamente executados, medidos e aprovados pela fiscalização do contrato, conforme os valores unitários apresentados pela contratada em sua proposta.

## 12. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

12.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

12.1.1. Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da conclusão da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta, e verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.1.2. Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após verificado o cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

*M. Moura*





12.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto á dimensão, quantidade e qualidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.1.8. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

## 12.2. Forma de pagamento

12.2.1. A liquidação e o pagamento da despesa serão efetuados na proporção da execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da execução definitiva, através de atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, devendo ser observado, ainda, os normativos internos correspondentes ao processo de pagamento e as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

12.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o prestador de serviços deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e á Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19 105 126  
Jaya

*Maur*

f) Prova de Regularidade relativa A Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT).

12.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.2.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/10/20

*Jorge*

São obrigações da Contratada:

13.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente o planejamento ou programações propostos, bem como as Ordens de Serviços emitidas, no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando as especificações contidas no Termo de Referência, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, e demais recomendações das normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução do serviço;

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

*M. B. M.*



- Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos poderes públicos.

- Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência.

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 125 da lei nº14. 133/21, alterada e consolidada.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL

16/05/2021  
Jesse

13.2. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor.

13.3. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

13.4. Manter responsável técnico devidamente credenciado, através de ART e preposto aceito pelo município, para representá-lo na execução do Contrato. Este responsável Técnico deverá ser o mesmo indicado pela empresa no momento da habilitação. Eventual alteração do responsável técnico

CONTRATADA deverá ser comunicado, de imediato, ao CONTRATANTE, acompanhada de justificativa e de nova nomeação, juntada a respectiva documentação;

13.5. Providenciar, antes do início dos trabalhos, para que todos os seus empregados sejam identificados e registrados e tenham seus assentamentos devidamente anotados em suas carteiras de trabalho, bem como atender as demais exigências da Previdência Social, Legislação Trabalhista em vigor, inclusive cumprindo as convenções coletivas de trabalho e decisão de dissídios coletivos que forem aplicados;

13.6. Pagar, como única empregadora, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo de mão de obra, bem como os referentes ao respectivo seguro de acidente de trabalho.

13.6.1. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.



13.7. Regularizar juntos aos órgãos e repartições competentes todos os registros e assentamentos, autorizações e licenças relacionados à execução dos serviços, inclusive no âmbito ambiental, respondendo, a qualquer tempo, as consequências que a falta ou omissão do acarretar;

13.8. Dispor de instalações dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades e se obriga a reforçar seu quadro de pessoal e equipamentos quando necessário para recuperação do atraso existente, por sua culpa, não importando tais procedimentos em ônus para a contratante.

13.9. É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratadas tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.

13.10. No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, Edital e contrato, o Contratante não aprovará, devendo ser de imediato adequado às condições estabelecidas.

#### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/05/26

*Jape*

14.1. São obrigações da Contratante:

- a) Emitir a Ordem de Serviço
- b) Colocar à disposição da Contratada os documentos técnicos descritivos integrantes do acervo do Serviço, tais como: catálogos, manuais de operação, manuais de fornecedores, plantas, esquemas fichários, necessários à execução do Contrato.
- c) Indicar, através de documento assinado pelo Gestor do Contrato, um técnico com amplos conhecimentos sobre o objeto do Contrato, com delegação para representá-lo, quando de seu impedimento eventual, nas obrigações contratuais.
- d) Proporcionar acesso aos técnicos e prepostos da contratada aos locais que estiverem sob o controle do município de Maracanaú-CE, que por ventura sejam necessários para obtenção de informações sobre execução dos serviços previstos no Contrato.
- e) Interceder junto às autoridades competentes no sentido de facilitar a execução dos serviços contratados.
- f) Executar todos os serviços que lhe compete e não à Contratada, necessários ao bom cumprimento do Contrato.
- g) Promover a realização dos seus serviços de forma a que não ocorram desencontros com os desenvolvidos pela Contratada, informando esta da necessidade de rever a sua programação, quando for o caso.
- h) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada de acordo com os termos e prazos estabelecidos no contrato, garantindo a fluidez financeira do objeto.



- i) Fornecer feedback regular à Contratada sobre o desempenho dos serviços prestados e a funcionalidade do serviço, contribuindo para ajustes e melhorias contínuas.
- j) Garantir a proteção de dados pessoais e sensíveis, em conformidade com a legislação vigente, e colaborar com a contratada na implementação de medidas de segurança adequadas.
- k) Participar de boa fé na resolução de eventuais disputas ou impasses que possam surgir durante a execução do contrato, buscando soluções amigáveis que preservem os interesses de ambas as partes.
- l) Avaliar os resultados alcançados com a execução do serviço, utilizando critérios objetivos e métricas pré-definidas, para determinar o cumprimento dos objetivos contratuais.
- m) Fiscalizar a execução contratual.
- n) Submeter-se aos preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e aos preceitos de direito público, submetendo-se, supletivamente, aos princípios da teoria geral dos contratos e às disposições de direito privado.

## 15. REAJUSTE

15.1. O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, circunstância na qual será aplicado o INCC-FGV.

15.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional da Construção Civil da Fundação Getúlio Vargas (FGV) - Coluna 39 – Consultoria (Supervisão e Projetos), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. O valor do reajuste será calculado através da fórmula a seguir relacionada:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/05/26  
*[Signature]*

onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

$I_0$  = Índice inicial – refere-se ao mês da data base do orçamento de referência;

I = Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da data base do orçamento de referência.



## 16. GESTÃO DO CONTRATO

19/10/2026

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

**16.2.1. Gestão do contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, saldo, dentre outros;

**16.2.2. Fiscalização técnica:** é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

**16.2.3. Fiscalização administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

**16.2.4. Fiscalização setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

16.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

**16.4. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:**

16.4.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

16.4.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

*M. B. B.*

16.4.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

16.4.4. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

16.4.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos;

16.4.6. Constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

16.4.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

16.4.8. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

**16.5. Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:**

16.5.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

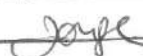
16.5.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

16.5.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

16.5.4. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/10/2016




16.5.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

16.5.6. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

16.5.6. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

16.5.7. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial; e

16.5.8. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

**16.6. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:**

16.6.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

16.6.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

16.6.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;

16.6.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

16.6.5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

16.6.6. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

16.6.7. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato.

**16.6.8. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato deverá ser observado as seguintes regras:**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/05/26  
gorpe

16.8.1. A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

16.8.2. A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

16.8.3. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

16.8.4. Caberá ao gestor do contrato e aos fiscais técnico, administrativo e setorial avaliarem as manifestações.

16.8.5. As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 1 (um) mês contado da instrução do requerimento.

16.8.6. As decisões serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

## 17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal inerentes à Secretaria contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1010.15.451.1206.2022

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.05; 4.4.90.39.05

FONTE DE RECURSO: 1500000000; 2754000000

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL

10 105 126  
Jorge

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;





- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Multa;

18.3. A multa será calculada por meio de processo administrativo sancionatório e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas.

18.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante o contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATESTO QUE APRESENTE COPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
05/10/2021  
Dante



18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo sancionatório que assegure o contraditório e a ampla defesa o contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/10/2026

Jorge

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

18.11. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

18.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

*MW*

*R*

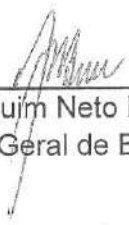


**19. RELAÇÃO DE ANEXOS**


- a) Planilha Orçamentaria
- b) Composição de Preços Unitários
- c) Encargos Sociais
- d) Metodologia de Calculo fator "K e TRDE"

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/03/26  
*Jorge*

Maracanaú-CE, 10 de Março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Neto Beserra  
Diretor-Geral de Engenharia

**DE ACORDO**

  
\_\_\_\_\_  
Raimundo Coêlho Bezerra de Farias Filho  
Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Secretaria de  
Infraestrutura Mobilidade  
e Controle Urbano



Prefeitura de  
**Maracanaú**

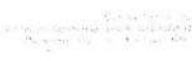
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL

19 / 09 / 26

*Jag*



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Município de  
Maracanã



OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE APOIO E ACESSORIA EM ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO PERMANENTE DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES, A ELABORAÇÃO, ANÁLISE, REVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS, CONFORME DEMANDAS APRESENTADAS AO LONGO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA-CE 28 (NÃO DESONERADA) INSUMOS SINAPI MÊS REF:DEZ/2025

FATOR K: 1,60 / FATOR TRDE: 1,26

ENCARGOS SOCIAIS: MENSALISTA (71,84%) - NÃO DESONERADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>GRUPO I - LEVANTAMENTOS, ESTUDOS E PLANOS</b>					
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO AO LONGO DE VIAS				
1.1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL EM RUAS, INCLUSO CALÇADA	KM	40,00	5.471,17	218.848,80
1.1.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL EM AVENIDAS COM DUAS VIAS E CANTEIRO CENTRAL. INCLUSO CALÇADAS	KM	20,00	7.551,27	151.025,40
1.2	ESTUDO DO SOLO				
1.2.1	SONDAGEM A PÁ E PICARETA, E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO, CBR, LIMITE DE LIQUIDEZ (LL), LIMITE DE PLASTICIDADE (LP), COMPACTAÇÃO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E RELATÓRIO CONCLUSIVO	UNID.	80,00	2.700,87	216.069,60
1.2.2	ESTUDO HIDROLÓGICO	UNID.	10,00	5.760,56	57.605,60
1.3	ESTUDOS AMBIENTAIS				
1.3.1	ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA)	UNID.	5,00	31.576,69	157.883,45
1.3.2	ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS)	UNID.	5,00	37.551,83	187.759,15
1.3.3	ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL COM RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA-RIMA)	UNID.	2,00	200.823,05	401.646,10
1.3.4	ESTUDO DE IMPACTO DE VINZINHANÇA (EIV)	UNID.	4,00	36.464,11	145.856,44
1.4	PLANOS				
1.4.1	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC	UNID.	10,00	20.703,88	207.038,80
1.4.2	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS	UNID.	5,00	25.260,46	126.302,30
<b>TOTAL GERAL GRUPO I:</b>					<b>1.870.033,64</b>
<b>GRUPO II - PROJETOS COMPLEMENTARES</b>					
2.5	PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA				
2.5.1	CALCULO ESTRUTURAL				
2.5.1.1	PROJETO DE FUNDAÇÃO (INFRAESTRUTURA)	M²	5.000,00	12,04	60.200,00
2.5.1.2	PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA)	M²	5.000,00	25,72	128.600,00
2.5.1.3	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA OU EM MADEIRA (SUPERESTRUTURA)	M²	5.000,00	25,72	128.600,00
2.5.1.4	PROJETO ESTRUTURAL DE BUEIROS E GALERIAS	M²	1.500,00	226,14	339.210,00
<b>TOTAL GERAL GRUPO II:</b>					<b>666.610,00</b>

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/05/26

*[Assinatura]*



Prefeitura de Maracanaú



OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE APOIO E ACESSORIA EM ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO PERMANENTE DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES, A ELABORAÇÃO, ANÁLISE, REVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS, CONFORME DEMANDAS APRESENTADAS AO LONGO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA-CE 28 (NÃO DESONERADA) INSUMOS SINAPI MÊS REF:DEZ/2025

FATOR K: 1,60 / FATOR TRDE: 1,26

ENCARGOS SOCIAIS: MENSALISTA (71,84%) - NÃO DESONERADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>GRUPO III - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA</b>					
<b>3.1</b>	<b>PROJETO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA</b>				
3.1.1	PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE RUAS, COM LARGURA DE ATÉ 9 (NOVE) METROS EM ÚNICA PISTA, CONSTANDO DE PROJETO GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, ACESSIBILIDADE, PASSEIOS. INCLUSIVE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RELATÓRIO TÉCNICO.	R\$/KM	35,00	38.162,06	1.336.672,10
3.1.2	PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS DUPLICADAS, CONSTANDO DE PROJETO GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, ACESSIBILIDADE E PASSEIOS. INCLUSIVE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RELATÓRIO TÉCNICO.	R\$/KM	15,00	48.176,95	722.654,25
3.1.3	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS EXISTENTES	Km	20,00	7.150,41	143.008,20
3.1.4	DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO	Km	10,00	6.190,87	61.908,70
<b>3.2</b>	<b>PROJETOS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA</b>				
3.2.1	PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTANDO DE PROJETO GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, ACESSIBILIDADE, PASSEIOS. INCLUSIVE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RELATÓRIO TÉCNICO.	KM	10,00	36.056,06	360.560,60
3.2.2	PROJETO DE OBRAS D'ARTE ESPECIAL (PONTE/PONTILHÃO), CONSTANDO DE PROJETO GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, ACESSIBILIDADE PASSEIOS. INCLUSIVE, ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RELATÓRIO TÉCNICO.	M²	2.000,00	299,35	598.700,00
<b>TOTAL GERAL GRUPO III:</b>					<b>3.222.503,85</b>
<b>GRUPO IV - CONSULTORIA E ACESSORIA EM GERAL</b>					
<b>4.1</b>	<b>CONSULTORIA EM GERAL, AUDITORIAS, TRABALHOS TÉCNICOS, LAUDOS, ESTUDOS E RELATÓRIOS</b>				
2707	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR - COORDENADOR	R\$/H	100,00	256,32	25.632,00
2707	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	R\$/H	100,00	219,57	21.957,00
2707	ENGENHEIRO ELETRICISTA PLENO	R\$/H	50,00	219,57	10.978,50
2707	ENGENHEIRO MECÂNICO PLENO	R\$/H	100,00	219,57	21.957,00
<b>TOTAL GERAL GRUPO IV</b>					<b>80.524,50</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>5.829.671,99</b>

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
 ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 19/10/2026  
 Jape

PREFEITURA DE MARACANAÚ  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 Joaquim Neto Bezerra  
 Eng.º Civil - RNP 060427899-3 - Diretor



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19 / 09 / 26  
joze

## COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO E QUANTITATIVO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
 ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 109/1.05/1.06

*JGK*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAU

OBJETO:SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE APOIO E ACESSORIA EM ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO PERMANENTE DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES, A ELABORAÇÃO, ANÁLISE, REVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS, CONFORME DEMANDAS APRESENTADAS AO LONGO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA-CE 28 (NÃO DESONERADA)

FATOR K: 1,60 / FATOR TRDE: 1,26

ENCARGOS SOCIAIS: MENSALISTA (71,66%) - NÃO DESONERADOS



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

GRUPO 1 - LEVANTAMENTOS, ESTUDOS E PLANOS

1.1 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO AO LONGO DE VIAS				VALOR		
1.1.1 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL EM RUAS, INCLUSO CALÇADA		UNID.	COEFICIENTE	FATOR "K" SUB TOTAL	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
						5.471,17
						5.035,46
A	DISCRIMINAÇÃO A - MÃO DE OBRA A1 - TÉCNICO					
40811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MES	0,0465540	1,60000	22.172,51	1.651,55
40807	DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA)	MES	0,0748000	1,60000	6.525,36	780,96
41093	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA)	MES	0,1235000	1,60000	4.088,29	807,85
40820	TOPOGRAFO (MENSALISTA)	MES	0,1235000	1,60000	9.084,49	1.795,10
B	B - DESPESAS OPERACIONAIS B1 - EQUIPAMENTOS					435,71
18608	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	UN/MÊS	0,1235000	1,26000	2.800,00	435,71
TOTAL		R\$				5.471,17
1.1.2 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL EM AVENIDAS COM DUAS VIAS E CANTEIRO CENTRAL, INCLUSO CALÇADAS						7.551,27
						6.851,51
A	DISCRIMINAÇÃO A - MÃO DE OBRA A1 - TÉCNICO					
40811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MES	0,0700000	1,60000	22.172,51	2.483,32
40807	DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA)	MES	0,1590000	1,60000	6.525,36	1.680,05
41093	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA)	MES	0,1700000	1,60000	4.088,29	1.112,01
40820	TOPOGRAFO (MENSALISTA)	MES	0,1168910	1,60000	9.084,49	1.696,13
B	B - DESPESAS OPERACIONAIS B1 - EQUIPAMENTOS					599,76
18608	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	UN/MÊS	0,1700000	1,26000	2.800,00	599,76
TOTAL		R\$				7.551,27
1.2 ESTUDO DO SOLO						
1.2.1 SONDAGEM A PÁ E PICARETA, E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO, CBR, LIMITE DE LIQUIDEZ (LL), LIMITE DE PLASTICIDADE (LP), COMPACTAÇÃO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E RELATÓRIO CONCLUSIVO						2.708,87
						2.358,28
A	DISCRIMINAÇÃO MÃO DE OBRA A1 TÉCNICO					
40811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MES	0,0120000	1,60000	22.172,51	425,71
41089	TECNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO CIVIL (MENSALISTA)	MES	0,0976270	1,60000	5.803,79	906,57
41090	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO (MENSALISTA)	MES	0,0976270	1,60000	5.276,17	824,15
41084	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	0,0458500	1,60000	2.642,55	193,66
B	B - DESPESAS OPERACIONAIS B1 - EQUIPAMENTOS					350,58
18609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UN/MÊS	0,0976270	1,26000	2.850,00	350,58
TOTAL		R\$				2.708,87
1.2.2 ESTUDO HIDROLÓGICO						5.780,58
						5.780,58
A	DISCRIMINAÇÃO MÃO DE OBRA A1 TÉCNICO					
40814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA)	MES	0,0295000	1,60000	28.157,46	1.329,03
40813	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	MES	0,0854500	1,60000	24.122,31	3.298,00
40845	TECNICO DE SANEAMENTO (MENSALISTA)	MES	0,0987000	1,60000	7.177,89	1.133,53
TOTAL		R\$				5.780,58

*Ben*

OBJETO:SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE APOIO E ASSESSORIA EM ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO PERMANENTE DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES, A ELABORAÇÃO, ANÁLISE, REVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS, CONFORME DEMANDAS APRESENTADAS AO LONGO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA-CE 28 (NÃO DESONERADA)

FATOR K: 1,60 / FATOR TRDE: 1,26

ENCARGOS SOCIAIS: MENSALISTA (71,68%) - NÃO DESONERADOS



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

1.3 ESTUDOS AMBIENTAIS				UNID.	VALOR	
1.3.1 ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA)					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
						31.576,69
					SUB TOTAL	
						28.179,69
A	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	FATOR K	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
A1	MÃO DE OBRA TÉCNICO			SUB TOTAL		
40931	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	MES	0,3389030	1,60000	5.229,02	2.835,46
40811	ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL JUNIOR	MES	0,3843640	1,60000	22.172,51	13.635,70
40814	ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL SENIOR	MES	0,2820730	1,60000	28.157,46	12.707,93
B DESPESAS OPERACIONAIS				SUB TOTAL		2.397,60
B1	EQUIPAMENTOS	UNID.	COEFICIENTE	TRDE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
18606	18606 - VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UN/MÊS	0,2820730	1,26	6.745,98	2.397,60
TOTAL						31.576,69

OBS: \* FOI ADOTADO O PREÇO DO ENG CIVIL COMO REFERÊNCIA PARA O ENG. SANITARISTA E AMBIENTAL.

1.3.2 ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS)				UNID.	VALOR	
A					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
A1					SUB TOTAL	
						34.860,85
40931	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	MES	0,3060000	1,60000	5.229,02	2.660,13
40946	TÉCNICO EM SANEAMENTO (MENSALISTA)	MES	0,3060000	1,60000	7.177,89	3.514,29
40811	ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL JÚNIOR (MENSALISTA)	MES	0,3060000	1,60000	22.172,51	10.855,66
40814	ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL SENIOR (MENSALISTA)	MES	0,4000000	1,60000	28.157,46	18.020,77
B DESPESAS OPERACIONAIS				SUB TOTAL		2.800,88
B1	EQUIPAMENTOS	UNID.	COEFICIENTE	TRDE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
18606	18606 - VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UN/MÊS	0,3060000	1,26	6.745,98	2.600,98
TOTAL						37.551,83

OBS: \* FOI ADOTADO O PREÇO DO ENG CIVIL COMO REFERÊNCIA PARA O ENG. SANITARISTA E AMBIENTAL.  
\* FOI ADOTADO O PREÇO DO TEC. DE EDIFICAÇÕES COMO REFERÊNCIA PARA O TEC. EM SANEAMENTO.

1.3.3 ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL COM RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA-RIMA)				UNID.	VALOR	
A					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
A1					SUB TOTAL	
						192.323,12
40931	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	MES	1,0000000	1,60000	5.229,02	8.366,43
40946	TÉCNICO EM SANEAMENTO (MENSALISTA)	MES	1,5000000	1,60000	7.177,89	17.226,94
40814	ARQUEÓLOGO SÊNIOR (MENSALISTA)	MES	0,2000000	1,60000	28.157,46	9.010,39
40814	BIÓLOGO SÊNIOR (MENSALISTA)	MES	0,5000000	1,60000	28.157,46	22.525,97
40813	BIÓLOGO PLENO (MENSALISTA)	MES	1,0000000	1,60000	24.122,31	38.595,70
40811	ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL JÚNIOR (MENSALISTA)	MES	1,0000000	1,60000	22.172,51	35.476,02
40813	ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL PLENO (MENSALISTA)	MES	1,0000000	1,60000	24.122,31	38.595,70
40814	ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL SENIOR (MENSALISTA)	MES	0,5000000	1,60000	28.157,46	22.525,97
B DESPESAS OPERACIONAIS				SUB TOTAL		8.499,83
B1	EQUIPAMENTOS	UNID.	COEFICIENTE	TRDE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
18606	18606 - VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UN/MÊS	1,0000000	1,26	6.745,98	8.499,93
TOTAL						200.823,05

OBS: \* FOI ADOTADO O PREÇO DO TEC. DE EDIFICAÇÕES COMO REFERÊNCIA PARA O TEC. EM SANEAMENTO.  
\* FOI ADOTADO O PREÇO DO ENG CIVIL COMO REFERÊNCIA PARA O ENG. SANITARISTA E AMBIENTAL.  
\* FOI ADOTADO O PREÇO DO ENG CIVIL COMO REFERÊNCIA PARA O ARQUEÓLOGO E BIÓLOGO.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
 ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 19/10/2026

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
 ATESTO QUE APRESENTE COPIA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 19/10/2015

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE APOIO E ACESSORIA EM ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO PERMANENTE DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES, A ELABORAÇÃO, ANÁLISE, REVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS, CONFORME DEMANDAS APRESENTADAS AO LONGO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

PREÇO BASE: TABELA SEMFRA-CE 28 (NÃO DESONERADA)

FATOR K: 1,60 / FATOR TRDE: 1,26

ENCARGOS SOCIAIS: MENSALISTA (71,66%) - NÃO DESONERADOS



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

1.3.4 ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)		UNID.	VALOR			
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
						36.404,11
A	MÃO DE OBRA			FATOR K		
A1	TÉCNICO			SUB TOTAL		32.214,14
40931	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	MES	0,2000000	1,60000	5.229,02	1.673,29
40946	TECNICO EM SANEAMENTO (MENSALISTA)	MES	0,2500000	1,60000	7.177,89	2.871,16
40814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA)	MES	0,1500000	1,60000	28.157,46	6.757,79
40814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	MES	0,2500000	1,60000	28.157,46	11.262,98
40813	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MES	0,2500000	1,60000	24.122,31	9.648,92
B	DESPESAS OPERACIONAIS					
B1	EQUIPAMENTOS					4.249,97
16006	16006 - VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UN/MÊS	0,5000000	1,26	6.745,98	4.249,97
TOTAL		R\$				36.404,11

OBS: \* FOI ADOTADO O PREÇO DO TEC. DE EDIFICAÇÕES COMO REFERÊNCIA PARA O TEC. EM SANEAMENTO.  
 \* FOI ADOTADO O PREÇO DO ENG CIVIL COMO REFERÊNCIA PARA O ENG. SANITARISTA E AMBIENTAL.  
 \* FOI ADOTADO O PREÇO DO ENG CIVIL COMO REFERÊNCIA PARA O ARQUEÓLOGO E BIÓLOGO.

1.4 PLANOS		UNID.	VALOR			
1.4.1 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
						29.793,88
A	MÃO DE OBRA			FATOR K		
A1	TÉCNICO			SUB TOTAL		29.793,88
40931	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	MES	0,0908090	1,60000	5.229,02	760,58
40946	TECNICO EM SANEAMENTO (MENSALISTA)	MES	0,2857270	1,60000	7.177,89	3.281,47
40814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA)	MES	0,1448410	1,60000	28.157,46	8.526,37
40811	ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL JÚNIOR (MENSALISTA)	MES	0,2957270	1,60000	22.172,51	10.136,46
TOTAL		R\$				29.793,88

OBS: \* FOI ADOTADO O PREÇO DO TEC. DE EDIFICAÇÕES COMO REFERÊNCIA PARA O TEC. EM SANEAMENTO.  
 \* FOI ADOTADO O PREÇO DO ENG CIVIL COMO REFERÊNCIA PARA O ENG. SANITARISTA E AMBIENTAL.

1.4.2 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS		UNID.	VALOR			
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
						25.260,46
A	MÃO DE OBRA			FATOR K		
A1	TÉCNICO			SUB TOTAL		25.260,46
40931	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	MES	0,1255000	1,60000	5.229,02	1.043,99
40946	TECNICO EM SANEAMENTO (MENSALISTA)	MES	0,4359500	1,60000	7.177,89	5.006,57
40814	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR (MENSALISTA)	MES	0,1675000	1,60000	28.157,46	7.546,20
40811	ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL JÚNIOR (MENSALISTA)	MES	0,3286300	1,60000	22.172,51	11.658,70
TOTAL		R\$				25.260,46

OBS: \* FOI ADOTADO O PREÇO DO TEC. DE EDIFICAÇÕES COMO REFERÊNCIA PARA O TEC. EM SANEAMENTO.  
 \* FOI ADOTADO O PREÇO DO ENG CIVIL COMO REFERÊNCIA PARA O ENG. SANITARISTA E AMBIENTAL.

2.5 PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA		UNID.	VALOR			
2.5.1 CALCULO ESTRUTURAL					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
2.5.1.1 PROJETO DE FUNDAÇÃO (INFRAESTRUTURA)						12,04
A	MÃO DE OBRA			FATOR K		
A1	TÉCNICO			SUB TOTAL		12,04
40814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA) - COORDENADOR	MES	0,0000910	1,60000	28.157,46	4,10
40814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA)	MES	0,0001400	1,60000	28.157,46	6,31
40946	TECNICO DE EDIFICACOES (MENSALISTA)	MES	0,0001420	1,60000	7.177,89	1,03
TOTAL		R\$				12,04

*[Handwritten signature]*

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
 ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 19/10/2016

*José*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE APOIO E APOSSORIA EM ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO PERMANENTE DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES, A ELABORAÇÃO, ANÁLISE, REVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS, CONFORME DEMANDAS APRESENTADAS AO LONGO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA-CE 28 (NÃO DESONERADA)

FATOR K: 1,80 / FATOR TRDE: 1,26

ENCARGOS SOCIAIS: MENSALISTA (71,86%) - NÃO DESONERADOS



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

2.5.1.2 PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA)						M²	25,72
						VALOR	
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	FATOR K	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$		
A				SUB TOTAL			25,72
A1							
40814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA) - COORDENADOR	MES	0,0001030	1,80000	28.157,46	4,64	
40814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA)	MES	0,0003550	1,80000	28.157,46	15,99	
40946	TECNICO DE EDIFICACOES (MENSALISTA)	MES	0,0004430	1,80000	7.177,89	5,09	
TOTAL					R\$	25,72	
2.5.1.3 PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA OU EM MADEIRA (SUPERESTRUTURA)						M²	25,72
						VALOR	
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	FATOR K	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$		
A				SUB TOTAL			25,72
A1							
40814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA) - COORDENADOR	MES	0,0001030	1,80000	28.157,46	4,64	
40814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA)	MES	0,0003550	1,80000	28.157,46	15,99	
40946	TECNICO DE EDIFICACOES (MENSALISTA)	MES	0,0004430	1,80000	7.177,89	5,09	
TOTAL					R\$	25,72	
2.5.1.4 PROJETO ESTRUTURAL DE BUEIROS E GALERIAS						M²	226,14
						VALOR	
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	FATOR K	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$		
A				SUB TOTAL			226,14
A1							
40814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA) - COORDENADOR	MES	0,0015500	1,80000	28.157,46	69,83	
40814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA)	MES	0,0015500	1,80000	28.157,46	69,83	
40946	TECNICO DE EDIFICACOES (MENSALISTA)	MES	0,0075300	1,80000	7.177,89	86,48	
TOTAL					R\$	226,14	

GRUPO III - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

3.1	PROJETO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA						
3.1.1	PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE RUAS, COM LARGURA DE ATÉ 9 (NOVE) METROS EM ÚNICA PISTA, CONSTANDO DE PROJETO GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, ACESSIBILIDADE, PASSEIOS, INCLUSIVE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RELATÓRIO TÉCNICO.				R\$/KM	38.162,06	
						VALOR	
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	FATOR K	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$		
A				SUB TOTAL			32.042,11
A1							
40814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA) - COORDENADOR	MES	0,0585000	1,80000	28.157,46	2.545,43	
40813	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	MES	0,3950000	1,80000	24.122,31	15.245,30	
40946	TECNICO EM ESTRADAS (MENSALISTA)	MES	0,6500000	1,80000	7.177,89	7.405,01	
40807	DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA)	MES	0,6500000	1,80000	6.525,36	6.769,37	
B						9.119,95	
B1							
0306	13606 - VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UN/MES	0,7200000	1,26000	6.745,98	6.119,95	
TOTAL					R\$	38.162,06	

OBS: \* FOI ADOPTADO O PREÇO DO TEC. DE EDIFICAÇÕES COMO REFERÊNCIA PARA O TEC. EM ESTRADAS.

*[Handwritten signature]*

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
 ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 49 1.05 1.26

*João*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE APOIO E APOIO EM ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO PERMANENTE DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES, A ELABORAÇÃO, ANÁLISE, REVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS, CONFORME DEMANDAS APRESENTADAS AO LONGO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA-GE 28 (NÃO DESONERADA)

FATOR K: 1,60 / FATOR TRDE: 1,28

ENCARGOS SOCIAIS: MENSALISTA (71,66%) - NÃO DESONERADOS



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

3.1.2 PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS DUPLICADAS, CONSTANDO DE PROJETO GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, ACESSIBILIDADE E PASSEIOS. INCLUSIVE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RELATÓRIO TÉCNICO. R\$/KM 48.176,95

DISCRIMINAÇÃO		UNID.	COEFICIENTE	FATOR K	VALOR	
A	MÃO DE OBRA			SUB TOTAL	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
A1	TÉCNICO					38.677,02
40814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA) - COORDENADOR	MES	0,0710000	1,60000	28.157,43	3.198,83
40813	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	MES	0,4850000	1,60000	24.122,31	18.718,91
40846	TECNICO EM ESTRADAS (MENSALISTA)	MES	0,8100000	1,60000	7.177,89	9.302,55
40607	DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA)	MES	0,8100000	1,60000	6.525,35	8.456,87
B	DESPESAS OPERACIONAIS					8.499,93
B1	EQUIPAMENTOS					
18606	18606 - VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNID. MÊS	1,0000000	1,25000	6.745,98	8.499,93
TOTAL						R\$ 48.176,95

OBS: \* FOI ADOTADO O PREÇO DO TEC. DE EDIFICAÇÕES COMO REFERÊNCIA PARA O TEC. EM ESTRADAS.

3.1.3 PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS EXISTENTES Km 7.150,41

DISCRIMINAÇÃO		UNID.	COEFICIENTE	FATOR K	VALOR	
A	MÃO DE OBRA			SUB TOTAL	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
A1	TÉCNICO					7.150,41
40814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA) - COORDENADOR	MES	0,0286910	1,60000	28.157,46	1.333,13
40813	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	MES	0,1161590	1,60000	24.122,31	4.483,24
40846	TECNICO EM ESTRADAS (MENSALISTA)	MES	0,1161590	1,60000	7.177,89	1.334,04
TOTAL						R\$ 7.150,41

OBS: \* FOI ADOTADO O PREÇO DO TEC. DE EDIFICAÇÕES COMO REFERÊNCIA PARA O TEC. EM ESTRADAS.

3.1.4 DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO Km 6.199,87

DISCRIMINAÇÃO		UNID.	COEFICIENTE	FATOR K	VALOR	
A	MÃO DE OBRA			SUB TOTAL	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
A1	TÉCNICO					6.199,87
40814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA) - COORDENADOR	MES	0,0240160	1,60000	28.157,46	1.081,97
40813	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	MES	0,1004550	1,60000	24.122,31	3.877,13
40846	TECNICO EM ESTRADAS (MENSALISTA)	MES	0,1072540	1,60000	7.177,89	1.231,77
TOTAL						R\$ 6.199,87

OBS: \* FOI ADOTADO O PREÇO DO TEC. DE EDIFICAÇÕES COMO REFERÊNCIA PARA O TEC. EM ESTRADAS.

3.2 PROJETOS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

3.2.1 PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTANDO DE PROJETO GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, ACESSIBILIDADE, PASSEIOS. INCLUSIVE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RELATÓRIO TÉCNICO. KM 38.058,08

DISCRIMINAÇÃO		UNID.	COEFICIENTE	FATOR K	VALOR	
A	MÃO DE OBRA			SUB TOTAL	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
A1	TÉCNICO					38.058,08
40814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA) - COORDENADOR	MES	0,1564640	1,60000	28.157,46	7.049,01
40813	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	MES	0,2580000	1,60000	24.122,31	9.957,69
40811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MES	0,3580000	1,60000	22.172,51	12.629,46
40846	TECNICO EM ESTRADAS (MENSALISTA)	MES	0,5590000	1,60000	7.177,89	6.419,90
TOTAL						R\$ 38.058,08

OBS: \* FOI ADOTADO O PREÇO DO TEC. DE EDIFICAÇÕES COMO REFERÊNCIA PARA O TEC. EM ESTRADAS.

*[Handwritten signature]*

OBJETO:SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE APOIO E ACESSORIA EM ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO PERMANENTE DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES, A ELABORAÇÃO, ANÁLISE, REVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS, CONFORME DEMANDAS APRESENTADAS AO LONGO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

PREÇO BASE: TABELA SEMFRA-CE 28 (NÃO DESONERADA)

FATOR K: 1,80 / FATOR TRDE: 1,28

ENCARGOS SOCIAIS: MENSALISTA (71,66%) - NÃO DESONERADOS



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

3.2.2 PROJETO DE OBRAS D'ARTE ESPECIAL (PONTE/PONTILHÃO), CONSTANDO DE PROJETO GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, ACESSIBILIDADEPASSEIOS. INCLUSIVE, ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RELATÓRIO TÉCNICO. MP 298,35

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	FATOR K	VALOR	
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
A MÃO DE OBRA TÉCNICO					298,35
A1			SUB TOTAL		298,35
40813 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	MES	0,0029500	1,60000	24.122,31	113,86
40811 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MES	0,0039500	1,60000	22.172,51	140,13
40948 TECNICO EM ESTRADAS (MENSALISTA)	MES	0,0039500	1,60000	7.177,89	45,36
TOTAL	R\$				298,35

OBS: \* FOI ADOTADO O PREÇO DO TEC. DE EDIFICAÇÕES COMO REFERÊNCIA PARA O TEC. EM ESTRADAS.

GRUPO IV - CONSULTORIA EM GERAL, AUDITORIAS, TRABALHOS TÉCNICOS, LAUDOS, ESTUDOS E RELATÓRIOS,

4.1 CONSULTORIA EM GERAL, AUDITORIAS, TRABALHOS TÉCNICOS, LAUDOS, ESTUDOS E RELATÓRIOS 1.124,89

2708 ENGENHEIRO SENIOR - COORDENADOR	H	1,0000000	1,60000	160,20	266,32
2707 ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	1,0000000	1,60000	137,23	219,57
2707 ENGENHEIRO ELETRICISTA PLENO	H	1,0000000	1,60000	137,23	219,57
2707 ENGENHEIRO MECÂNICO PLENO	H	1,0000000	1,60000	137,23	219,57
33952 ARQUITETO PLENO	H	1,0000000	1,60000	131,16	209,86

OBS: \*FOI ADOTADO O PREÇO DO ENG CIVIL COMO REFERÊNCIA PARA O ENG. ELETRICISTA.

\*FOI ADOTADO O PREÇO DO ENG CIVIL COMO REFERÊNCIA PARA O ENG. MECÂNICO.

\*FOI ADOTADO O PREÇO DO ENG CIVIL COMO REFERÊNCIA PARA O ARQUITETO.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
 ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 19/10/26  
 [Signature]



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL

19 109 126  
joão

# METODOLOGIA DE CÁLCULO DO FATOR “K” E DA “TRDE”

PREFEITURA MUNICIPAL DE



OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE APOIO E ACESSORIA EM ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO PERMANENTE DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES, A ELABORAÇÃO, ANÁLISE, REVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS, CONFORME DEMANDAS APRESENTADAS AO LONGO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO FATOR "K" E DA "TRDE"  
PARÂMETROS REFERENCIAIS - PARA ENGENHARIA CONSULTIVA

K1	=	ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A MÃO DE OBRA	0,00%								
K2	=	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA EMPRESA DE CONSULTORIA (OVERHEAD)	27,50%								
K3	=	REMUNERAÇÃO BRUTA DA EMPRESA DE CONSULTORIA	10,00%								
K4	=	<p>DESPESA FISCAIS. FATOR RELATIVO AOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O PREÇO DE VENDA. <math>K4 = 1 / (1 - I)</math> onde:</p> <p>I = somatório dos impostos</p> <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <tr> <td>Pis</td> <td>1,32%</td> </tr> <tr> <td>Cofins</td> <td>6,08%</td> </tr> <tr> <td>Iss</td> <td>5,00%</td> </tr> <tr> <td>I =</td> <td>12,4000%</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><math>K4 = (1 / (1 - I / 100)) - 1</math></p> <p style="text-align: center;"><b>K4 = 14,1600%</b></p>	Pis	1,32%	Cofins	6,08%	Iss	5,00%	I =	12,4000%	14,16%
Pis	1,32%										
Cofins	6,08%										
Iss	5,00%										
I =	12,4000%										

\* O Parâmetro K1 foi considerado 0 (zero), pois os encargos sociais já estão considerados no preço dos insumos. O valor dos encargos sociais considerados no custo dos insumos foi de 71,66% (mensalista - não desonerados), com base na tabela SINAPI. Vale salientar que as empresas de arquitetura e engenharia não são beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, logo, recolhem a contribuição patronal de 20% sobre o montante da folha de pagamento.

\* O Parâmetro K2 foi adotado a média entre as referências do "DNIT-30%" e da "CODEVASF-25%". Tais valores estão descritos no manual de orientação para elaboração de orçamentos de obras públicas do TCU.

\* O Parâmetro K3 foi adotado o menor valor entre as referências do "DNIT-12%" e da "CODEVASF-10%". Tais valores estão descritos no manual de orientação para elaboração de orçamentos de obras públicas do TCU.

\* Adotando as recomendações do TCU, foi considerado um percentual de compensação de 20%, para o PIS e COFINS, logo essas alíquotas serão multiplicadas por 0,8.

Pis = 7,60% \* 0,8 = 6,08%

Cofins = 1,65% \* 0,8 = 1,32%

\* O valor do ISS foi com base na Lei de tributos do município de Maracanaú-CE. Item 7.3 da tabela IV)

\*vale salientar que cada empresa Licitante deve considerar o seu percentual de compensação, de acordo com a sua realidade, para a proposta de preço, assim como também o percentual de ISS.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/10/2019

CÁLCULOS	
K	= (1 + k1 + K2) * (1 + k3) * (1 + k4)
K	= 1,6000
<b>FATOR K = 1,6000</b>	
TRDE	= TAXA DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS E ENCARGOS
TRDE	= (1 + k3) * (1 + k4)
TRDE	= 1,1000 x 1,1416
TRDE	= 1,2600
<b>FATOR TRDE = 1,2600</b>	



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL

19 109 126  
joel

## ENCARGOS SOCIAIS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
 ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
 CONFERE COM O ORIGINAL

19/09/26

Secretaria de  
 Planejamento e  
 Desenvolvimento Urbano



Prefeitura de  
**Maracanaú**



**OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE APOIO E ASSESSORIA EM ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO PERMANENTE DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES, A ELABORAÇÃO, ANÁLISE, REVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS, CONFORME DEMANDAS APRESENTADAS AO LONGO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL..**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA: ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SEM DESONERAÇÃO)**

**REFERÊNCIA: TABELA SINAPI**

GRUPO A		MENSALISTA
A1	INSS	20,00%
2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
A8	F.G.T.S.	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>36,80%</b>
GRUPO B		MENSALISTA
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,00%
B2	FERIADOS	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,64%
B4	13º SALÁRIO	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,18%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>19,86%</b>
GRUPO C		MENSALISTA
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,71%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	1,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35%
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>7,32%</b>
GRUPO D		MENSALISTA
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,31%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37%
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>7,68%</b>
<b>TOTAL GERAL DE ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>71,66%</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**  
**PEDIDO Nº: 101010030005**



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/03/26

*[Signature]*

**Pedido: 101010030005**

**DATA DO PEDIDO:** 10/03/2026

**ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO / 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

**CATEGORIA(S) / SUBCATEGORIA(S):**

- Serviços

Maracanaú - CE, 10 de Março de 2026.

**JUSTIFICATIVA:**

As Secretarias Municipais do Município de Maracanaú possuem, de forma contínua e permanente, demandas relacionadas à elaboração de projetos, estudos e serviços técnicos especializados na área de engenharia, indispensáveis à implementação das políticas públicas municipais e ao cumprimento das metas estabelecidas no planejamento governamental. Essas demandas decorrem, principalmente, da execução estruturada das ações previstas no Plano Plurianual - PPA 2026-2029, que estabelece como eixo estratégico o Desenvolvimento de Infraestrutura com Preservação Ambiental e Sustentabilidade. No âmbito desse planejamento, incluem-se a elaboração de estudos topográficos ao longo de vias, estudos ambientais e geotécnicos, planos de gerenciamento, projetos de engenharia e respectivos projetos complementares, orçamentos, relatórios técnicos, projetos de infraestrutura viária urbana e rodoviária, além de serviços de consultoria, assessoria técnica, auditorias, laudos, estudos e relatórios técnicos necessários à viabilização, execução e acompanhamento das ações governamentais. Trata-se, portanto, de demandas planejadas, recorrentes e articuladas, que se desenvolvem ao longo do ciclo de implementação dos programas e projetos previstos no PPA, exigindo suporte técnico especializado contínuo e compatível com o volume, a complexidade e a diversidade das intervenções previstas para o período de sua vigência. A realização de procedimentos licitatórios individualizados para cada projeto ou etapa técnica revela-se operacionalmente ineficiente, onerosa e incompatível com a lógica de execução integrada das políticas públicas de infraestrutura, uma vez que fragmenta o planejamento, compromete a continuidade das ações e pode gerar atrasos na implementação das intervenções previstas. Nesse contexto, a ausência de uma contratação estruturada que assegure o fornecimento contínuo de serviços técnicos especializados compromete a capacidade da Administração de executar, com eficiência e tempestividade, os projetos previstos no Plano Plurianual - PPA 2026-2029, impactando diretamente a efetividade das políticas públicas e a adequada aplicação dos recursos públicos. Alinhamento com o Interesse Público O objeto deste estudo encontra-se plenamente alinhado ao interesse público, porquanto visa garantir à Administração Municipal de Maracanaú condições técnicas e operacionais adequadas para a execução das ações estratégicas previstas no Plano Plurianual - PPA 2026-2029, especialmente aquelas inseridas no eixo Desenvolvimento de Infraestrutura com Preservação Ambiental e Sustentabilidade. A contratação de serviços técnicos especializados de elaboração de projetos, assessoria e consultoria em engenharia constitui instrumento essencial para a implementação qualificada das políticas públicas municipais nas áreas de infraestrutura urbana, mobilidade, saneamento, edificações públicas e demais intervenções de engenharia, assegurando que as soluções adotadas observem critérios técnicos, legais, ambientais, econômicos e de sustentabilidade. O suporte técnico contínuo permitirá à Administração planejar e executar obras e serviços de engenharia de forma integrada e alinhada às diretrizes ambientais e de sustentabilidade, reduzindo riscos, retrabalhos, desperdícios de recursos públicos e garantindo maior eficiência na





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE**  
**URBANO**

PEDIDO Nº: 101010030005



Prefeitura de  
**Maracanaú**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**  
**ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

19 109 126

*gaf*

**PEDIDO - ANEXO I**

**QUADRO DE ITENS**

CÓD.	ITEM	UNID.	QUANTIDADE
#37611	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL EM RUAS, INCLUSO CALÇADAS.	KM	40,00
#24431	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL EM AVENIDAS COM DUAS VIAS E CANTEIRO CENTRAL. INCLUSO CALÇADAS.	KM	20,00
#37614	SONDAGEM A PÁ E PICARETA, E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO, CBR, LIMITE DE LIQUIDEZ (LL), LIMITE DE PLASTICIDADE (LP), COMPACTAÇÃO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E RELATÓRIO	UNIDADE	80,00
#37615	ESTUDO HIDROLÓGICO	UNIDADE	10,00
#24435	ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA).	UNIDADE	5,00
#24436	ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS).	UNIDADE	5,00
#37616	ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL COM RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA-RIMA)	UNIDADE	2,00
#24438	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV).	UNIDADE	4,00
#37617	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC	UNIDADE	10,00
#37618	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS	UNIDADE	5,00
#37627	PROJETO DE FUNDAÇÃO (INFRAESTRUTURA)	M²	5.000,00
#37628	PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA)	M²	5.000,00
#37629	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA OU EM MADEIRA (SUPERESTRUTURA)	M²	5.000,00
#37630	PROJETO ESTRUTURAL DE BUEIROS E GALERIAS	M²	1.500,00
#37642	PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE RUAS, COM LARGURA DE ATÉ 9 (NOVE) METROS EM ÚNICA PISTA, CONSTANDO DE PROJETO GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, ACESSIBILIDADE, PASSEIOS. INCLUSIVE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RELATÓRIO TÉCNICO.	KM	35,00
#37644	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	KM	20,00
#37645	DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO	KM	10,00
#37648	PROJETO DE OBRAS D'ARTE ESPECIAL (PONTE/PONTILHÃO), CONSTANDO DE PROJETO GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, ACESSIBILIDADE E PASSEIO, DOS ENCONTROS, E, ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RELATÓRIO TÉCNICO.	M²	2.000,00
#37649	I8583 - ENGENHEIRO PLENO - COORDENADOR	HORA	100,00
#37650	I8583 - ENGENHEIRO CIVIL PLENO	HORA	100,00
#37651	I8583 - ENGENHEIRO ELETRICISTA PLENO	HORA	50,00
#37652	I8583 - ENGENHEIRO MECÂNICO PLENO	HORA	100,00
#24459	PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE RUAS, CONSTANDO DE PROJETO GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL. INCLUSIVE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RELATÓRIO TÉCNICO.	KM	15,00
#38583	PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTANDO DE PROJETO GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, ACESSIBILIDADE, PASSEIOS. INCLUSIVE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RELATÓRIO TÉCNICO.	KM	10,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL

**PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO**  
**Nº DO PB 101010030005**

44-102-1-26  
Jorge

1. ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO / 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

2. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SUB-ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)	SALDO DO ORÇAMENTO
2026	15.451.1206.2022 Elaboração de Estudos e Projetos de Desenvolvimento Urbano	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1500000000	100.000,00	R\$ 100.000,00
2026	15.451.1206.2022 Elaboração de Estudos e Projetos de Desenvolvimento Urbano	4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	2754000000	5.158.961,14	R\$ 30.000.000,00
VALOR TOTAL DAS DOTAÇÕES:					5.258.961,14	

Patricia Mota  
Diretora de Orçamento  
SEPLAN - PMMc

Assinatura / Carimbo

3. CARACTERIZAÇÃO DOS BENS:

Número do Pedido 10030005 Conforme Anexo.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO DISPÊNDIO:


AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ POSSUEM, DE FORMA CONTÍNUA E PERMANENTE, DEMANDAS RELACIONADAS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, INDISPENSÁVEIS À IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E AO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL. ESSAS DEMANDAS DECORREM, PRINCIPALMENTE, DA EXECUÇÃO ESTRUTURADA DAS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL - PPA 2026-2029, QUE ESTABELECE COMO EIXO ESTRATÉGICO O DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA COM PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE. NO ÂMBITO DESSE PLANEJAMENTO, INCLUEM-SE A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS AO LONGO DE VIAS, ESTUDOS AMBIENTAIS E GEOTÉCNICOS, PLANOS DE GERENCIAMENTO, PROJETOS DE ENGENHARIA E RESPECTIVOS PROJETOS COMPLEMENTARES, ORÇAMENTOS, RELATÓRIOS TÉCNICOS, PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA E RODOVIÁRIA, ALÉM DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACESSORIA TÉCNICA, AUDITORIAS, LAUDOS, ESTUDOS E RELATÓRIOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À VIABILIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS. TRATA-SE, PORTANTO, DE DEMANDAS PLANEJADAS, RECORRENTES E ARTICULADAS, QUE SE DESENVOLVEM AO LONGO DO CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS PREVISTOS NO PPA, EXIGINDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO CONTÍNUO E COMPATÍVEL COM O VOLUME, A COMPLEXIDADE E A DIVERSIDADE DAS INTERVENÇÕES PREVISTAS PARA O PERÍODO DE SUA VIGÊNCIA. A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS INDIVIDUALIZADOS PARA CADA PROJETO OU ETAPA TÉCNICA REVELA-SE OPERACIONALMENTE INEFICIENTE, ONEROSA E INCOMPATÍVEL COM A LÓGICA DE EXECUÇÃO INTEGRADA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA, UMA VEZ QUE FRAGMENTA O PLANEJAMENTO, COMPROMETE A CONTINUIDADE DAS AÇÕES E PODE GERAR ATRASOS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS INTERVENÇÕES PREVISTAS. NESSE CONTEXTO, A AUSÊNCIA DE UMA CONTRATAÇÃO ESTRUTURADA QUE ASSEGURE O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMPROMETE A CAPACIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DE EXECUTAR, COM EFICIÊNCIA E

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/05/2026




**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE**  
**URBANO**

TEMPESTIVIDADE, OS PROJETOS PREVISTOS NO PLANO PLURIANUAL - PPA 2026-2029, IMPACTANDO DIRETAMENTE A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E A ADEQUADA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS. ALINHAMENTO COM O INTERESSE PÚBLICO O OBJETO DESTES ESTUDO ENCONTRA-SE PLENAMENTE ALINHADO AO INTERESSE PÚBLICO, PORQUANTO VISA GARANTIR À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MARACANAÚ CONDIÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS ADEQUADAS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL - PPA 2026-2029, ESPECIALMENTE AQUELAS INSERIDAS NO EIXO DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA COM PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE. A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, APOIO TÉCNICO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CONSTITUI INSTRUMENTO ESSENCIAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO QUALIFICADA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, MOBILIDADE, SANEAMENTO, EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E DEMAIS INTERVENÇÕES DE ENGENHARIA, ASSEGURANDO QUE AS SOLUÇÕES ADOTADAS OBSERVEM CRITÉRIOS TÉCNICOS, LEGAIS, AMBIENTAIS, ECONÔMICOS E DE SUSTENTABILIDADE. O SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO PERMITIRÁ À ADMINISTRAÇÃO PLANEJAR E EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE FORMA INTEGRADA E ALINHADA ÀS DIRETRIZES AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE, REDUZINDO RISCOS, RETRABALHOS, DESPÉRDÍCIOS DE RECURSOS PÚBLICOS E GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS NO PPA. ALÉM DISSO, A DISPONIBILIDADE PERMANENTE DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO FORTALECE A CAPACIDADE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E NORMATIVAS ASSOCIADAS A FINANCIAMENTOS, CONVÊNIOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, ASSEGURANDO MAIOR EFETIVIDADE NA CAPTAÇÃO E EXECUÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E PLANEJAMENTO. ANEXOS A ESTE PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO SÃO: CI Nº 10.09.01.01/2025/DAF/SEINFRA/PMM; CI Nº 10.02.02.02/2026-ENG/GAB/SEINFRA/PMM; CI Nº 10.02.20.02/2026/GAB/SEINFRA/PMM; CI Nº 10.02.23.02/2026/DAF/SEINFRA/PMM; CI Nº 088/2026/DPE/SEPLAN; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/MAPA DE RISCO, ART Nº CE20261809991 (RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ORÇAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA: JOAQUIM NETO BESERRA); PLANILHA ORÇAMENTARIA; COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS; METODOLOGIA DE CÁLCULO DO FATOR "K E DA TRADE"; ENCARGOS SOCIAIS, TERMO DE REFERÊNCIA.

  
**LARISSA VERÇOSA MELO**  
Diretoria Administrativa Financeira  
Secretaria de Infraestrutura  
Prefeitura de Maracanaú

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO**  
**PROJETO BÁSICO**  
Assinatura / Carimbo

**Maracanaú - CE**  
**10 de Março de 2026**

  
Raimundo Coelho Bezerra de Farias Filho  
Secretário de Infraestrutura  
PREFEITURA DE MARACANAÚ

**AUTORIZAÇÃO DO GESTOR**  
Assinatura / Carimbo

ANEXO AO PROJETO BÁSICO

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE APOIO E ACESSORIA EM ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO PERMANENTE DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES, A ELABORAÇÃO, ANÁLISE, REVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS, CONFORME DEMANDAS APRESENTADAS AO LONGO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

CÓD.	ITEM	UNIDADE	QTD.	PREÇO ESTIMATIVO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
37627	PROJETO DE FUNDAÇÃO (INFRAESTRUTURA)	M²	5.000,00	10,76	53.800,00
37628	PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA)	M²	5.000,00	22,99	114.950,00
37629	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA OU EM MADEIRA (SUPERESTRUTURA)	M²	5.000,00	22,99	114.950,00
37650	18583 - ENGENHEIRO CIVIL PLENO	HORA	100,00	196,24	19.624,00
37651	18583 - ENGENHEIRO ELETRICISTA PLENO	HORA	50,00	196,24	9.812,00
37652	18583 - ENGENHEIRO MECÂNICO PLENO	HORA	100,00	196,24	19.624,00
37630	PROJETO ESTRUTURAL DE BUEIROS E GALERIAS	M²	1.500,00	202,11	303.165,00
37649	18583 - ENGENHEIRO PLENO - COORDENADOR	HORA	100,00	229,09	22.909,00
37648	PROJETO DE OBRAS D'ARTE ESPECIAL (PONTE/PONTILHÃO), CONSTANDO DE PROJETO GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, ACESSIBILIDADE E PASSEIO, DOS ENCONTROS, E, ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RELATÓRIO TÉCNICO.	M²	2.000,00	267,54	535.080,00
37614	SONDAGEM A PÁ E PICARETA, E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO, CBR, LIMITE DE LIQUIDEZ (LL), LIMITE DE PLASTICIDADE (LP), COMPACTAÇÃO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E RELATÓRIO	UNIDADE	80,00	2.451,16	196.092,80
37611	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL EM RUAS, INCLUSIVE CALÇADAS.	KM	40,00	4.936,14	197.445,60
37615	ESTUDO HIDROLÓGICO	UNIDADE	10,00	5.148,50	51.485,00
37645	DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO	KM	10,00	5.533,10	55.331,00
37644	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	KM	20,00	6.390,68	127.813,60
24431	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL EM AVENIDAS COM DUAS VIAS E CANTEIRO CENTRAL. INCLUSIVE CALÇADAS.	KM	20,00	6.812,67	136.253,40
37617	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC	UNIDADE	10,00	18.504,09	185.040,90
37618	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS	UNIDADE	5,00	22.576,54	112.882,70
24435	ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA).	UNIDADE	5,00	28.476,42	142.382,10
38583	PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, CONSTANDO DE PROJETO GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, ACESSIBILIDADE, PASSEIOS. INCLUSIVE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RELATÓRIO TÉCNICO.	KM	10,00	32.225,11	322.251,10
24438	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV).	UNIDADE	4,00	33.041,37	132.165,48
24436	ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS).	UNIDADE	5,00	33.838,31	169.191,55
37642	PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE RUAS, COM LARGURA DE ATÉ 9 (NOVE) METROS EM ÚNICA PISTA, CONSTANDO DE PROJETO GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, ACESSIBILIDADE, PASSEIOS. INCLUSIVE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RELATÓRIO TÉCNICO.	KM	35,00	34.757,59	1.216.515,65
24459	PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE RUAS, CONSTANDO DE PROJETO GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL. INCLUSIVE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RELATÓRIO TÉCNICO.	KM	15,00	43.961,26	659.418,90
37616	ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL COM RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA-RIMA)	UNIDADE	2,00	180.388,68	360.777,36

**Valor Total: R\$ 5.258.961,14**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
ATESTO QUE A PRESENTE CÓPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
49 105 126  
*gax*